



ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024 PMN

No dia 11/12/2024 (onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro) às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro Alexandre Vagner Coelho e Equipe de Apoio do Município de Navegantes, designado pela Portaria nº 970, de 19 de fevereiro de 2024, para abertura da sessão, julgamento das propostas, disputa de lances e habilitação do Pregão Eletrônico nº 180/2024 PMN, cujo objeto é: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO E QUALQUER TIPO DE PEÇAS, MATERIAIS, COMPONENTES, GASES, PRODUTOS QUÍMICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.**

Valor de Referência: R\$ 2.926.844,91 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavo).

Fornecedores desclassificados: **LUCAS CERINO SCHAPPO, REFRIGERACAO BRUSTOLIN LTDA, QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA, LUCENA DO NASCIMENTO e A2 ENGENHARIA DA CLIMATIZACAO.** Motivo: Proposta desclassificada em razão de valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada, conforme previsto no § 4º do art. 59 da Lei N. 14.133/2021. □ Lei N. 14.133/2021 Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: (...) § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Fornecedor inabilitado: **LUFRA ENGENHARIA E REFRIGERACAO.** Motivo: O participante não apresentou o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais,





acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, conforme item 14.10.6 do edital.

Julgado recurso interposto pelas empresas **LUFRA ENGENHARIA E REFRIGERACAO LTDA**, **LUCAS CERINO SCHAPPO** e **A2 ENGENHARIA DA CLIMATIZACAO LTDA** e contrarrazões da empresa **A2 ENGENHARIA DA CLIMATIZACAO LTDA**, anexo ao processo, dado provimento a empresa **LUFRA ENGENHARIA E REFRIGERACAO LTDA** e negado provimento as demais empresas, declara-se a empresa **LUFRA ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA** vencedora do certame com o lote global no valor de R\$ 2.195.133,68,00 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, cento de trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

O processo será encaminhado à autoridade superior que poderá adjudicar e homologar o objeto da licitação.

Alexandre Vagner Coelho

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Waldemir Fonseca de Souza

Michelle Christine Bosi

Roseli de Fatima Gonçalves

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Vagner Coelho
CPF: ***.794.019-**
Data: 10/01/2025 17:05:45 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7VYG2-UD8GH-6PYZH-A8JHV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Vagner Coelho (CPF *****.794.019-****) em 10/01/2025 17:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.182	Geolocalização Lat: -26,901499 Long: -48,653776 Precisão: 12 (metros)
Autenticação Aplicação externa	Navegantes
0aQRpfJQS8GpSnI1sPfe4ZaKfKevKXnep9rC3LXj0Jk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/7VYG2-UD8GH-6PYZH-A8JHV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>